



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 71/2025

26 de maio de 2025

Processo nº 23117.019886/2025-10

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 62/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 62/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.
- 1.2. Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Física	01 (uma)	Licenciatura em Educação Física	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Educação Física (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Educação Física e o ensino dos Esportes para a Educação Básica: Aspectos Teórico-Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica;

1.5.2. Educação Física e o ensino das Lutas para a Educação Básica: Aspectos Teórico-Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica;

1.5.3. Educação Física e o ensino das Danças para a Educação Básica: Aspectos Teórico-Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica;

1.5.4. Educação Física e o ensino das Ginásticas para a Educação Básica: Aspectos Teórico-Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica;

1.5.5. Educação Física e o ensino de Jogos e Brincadeiras para a Educação Básica: Aspectos Teórico- Metodológicos e sua Contextualização na Prática Pedagógica.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. 1. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

1.6.2. 2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Escola de Educação Básica (ESEBA). Parâmetros Curriculares da Educação Física – 2017. Uberlândia: UFU, 2017. Disponível em: https://eseba.ufu.br/system/files/conteudo/pce_educacao_fisica_2017_0.pdf.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	14/07/2025	14h	Sala 1N 315, do bloco 1N, da ESEBA (Rua Adutora São Pedro, n40. Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-785, Uberlândia, MG)
Sorteio público do tema da prova didática	14/07/2025	15h	Sala 1N 315, do bloco 1N, da ESEBA (Rua Adutora São Pedro, n40. Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-785, Uberlândia, MG)
Entrega do plano de aula para a prova didática	O plano de aula de cada candidato deverá ser entregue no início de sua prova didática		
Prova didática	15/07/2025	14h	Sala 1N 315, do bloco 1N, da ESEBA (Rua Adutora São Pedro, n40. Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 38.400-785, Uberlândia, MG)
Entrega dos títulos	17/07/2025	entre às 8h do dia 16/07/2025 até às 18h do dia 17/05/2025	exclusivamente pelo e-mail coefe@eseba.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: quadro branco, pincéis, datashow e computador.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): internet móvel.

3.5. Os candidatos não poderão utilizar outros recursos além dos previstos nos itens 6.1 e 6.2.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Conhecimento, domínio, análise e espírito crítico quanto ao tema sorteado	I. Domínio do conteúdo (12,5 pontos); II. Análise e espírito crítico (12,5 pontos);	25 pontos
2	Capacidade de organização, transmissão, atração e adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado	I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos (5 pontos) – se o tempo da aula for abaixo ou acima dos limites estabelecidos, a nota neste critério será 0 (zero). II. Transmissão e atração do conteúdo apresentado (10 pontos) III. Adequação da linguagem e expressão ao tema sorteado (10 pontos)	25 pontos
3	Adequação dos recursos e métodos utilizados à apresentação, análise e compreensão do tema sorteado	I. Adequação dos recursos e métodos (12,5 pontos) II. Análise e compreensão do tema sorteado (12,5 pontos)	25 pontos
4	Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, Capacidade de síntese e clareza	I. Coerência entre o plano de aula e a exposição (12,5 pontos) II. Capacidade de síntese e clareza na exposição (12,5 pontos)	25 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail coefe@eseba.ufu.br entre às 8h do dia 16/07/2025 até às 18h do dia 17/05/2025. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "PSS Eseba Educação Física 2025".

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência docente na disciplina de Educação Física na Educação Infantil	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	8 pontos por ano de ensino	
2	Experiência docente na disciplina de Educação Física no Ensino Fundamental	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	8 pontos por ano de ensino	
3	Experiência docente na disciplina de Educação Física no Ensino Médio	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	4 pontos por ano de ensino	
4	Experiência docente em cursos de Educação Física ou áreas afins no Ensino Superior	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	2 pontos por ano de ensino	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional na área de Educação Física fora da escola (academia, clubes, escolinhas de esporte)	Cópia do registro na carteira de trabalho	2 pontos por ano de trabalho	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Cargos de coordenação ou de supervisão	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	1 ponto por ano de trabalho	
2	Cargos de direção	Cópia da declaração da instituição de ensino ou cópia do registro na carteira de trabalho	2 pontos por ano de trabalho	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	5 pontos por projeto	
2	Participações em projetos de extensão	Cópia de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado na última avaliação Qualis-CAPEs	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	5 pontos por artigo	
2	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho	2,5 ponto por trabalho	

4.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
Doutorado na área de Educação Física em qualquer área do conhecimento	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição)	20 pontos	
Mestrado na área de Educação Física em qualquer área do conhecimento	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição)	15 pontos	
Especialização na Área de Educação Física em qualquer área do conhecimento	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 62/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6364626** e o código CRC **04CBD765**.